



**PROPOSTA Nº 33 /2023**

**Considerando:**

- 1- A necessidade de ser criado no mapa de pessoal da Freguesia de Venteira do ano de 2023, um posto de trabalho (Técnico Profissional na área da ação social), nos termos do artº 29º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP).

**Proponho:**

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia de Venteira, a alteração ao mapa de pessoal em anexo, para 2023.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

**Data:** 28 de Março de 2023

**A Proponente**

Carla Andrade Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

**Data da Apreciação em reunião de Junta** 29/03/2023

Aprovada por Unanimidade

Aprovada por Maioria

Reprovada

Retirada para reapreciação ou reformulação

# MAPA DE PESSOAL PARA 2023

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Necessidades em 2023, a criar

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica (5)	Atribuições de Atividades	Postos de trabalho Ocupados				Número de trabalhadores				
					CFPTI CTTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CTTR (2)	CFPTI CTTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CTTR (2)	
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Serviço Social	05	Coordenação da B.J.Régio e Ateliers Acompanhamento Social	2						2		
	Técnico Superior	Psicologia Clínica	05	Coordenação da BI e Cultura	1						1		
	Técnico Superior	Direito	02	Direito (toda a área de intervenção da JFV)	1						1		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Coordenador Técnico	12º Ano	02	Coordenação da Secretaria e acompanhamento dos outros serviços	1						1		
		12º Ano	02	Expediente Geral – Secretaria	8						8		
	Assistente Técnico	12º (Acção Educativa)	07	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	1						1		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Técnico	12ª (Técnico Profissional na área da acção social)	05	Apoiar os Técnicos de Serviço social								1	1
		Curso de formação específico	02	Artigo 9º do D.L. 114/2019				1				1	
		Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	2							2	
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Fiscal	Escolaridade Obrigatória	02	Condução do Autocarro	1						1		
		Formação de Transporte Coletivo de Crianças	05	Condução da Carrinha (Acção Social)	1						1		
		Escolaridade Obrigatória	02 e 06 e 07	Expediente – Secretaria Ateliers/Biblioteca Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	3				1			4	
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	02, 06 e 07	Limpeza das instalações da Junta	3						4		
		Escolaridade Obrigatória	08	Limpeza e manutenção do mercado	1						1		
		Escolaridade Obrigatória e Formação de Jardineiro/Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana Condução de veículos ligeiros, pesados, máquinas, gruas, etc	12				3			15	
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	03	Manutenção das calçadas e obras	2						2		
		Escolaridade Obrigatória	07	Vigilância e manutenção do Pavilhão	1						1		

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)

(2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

(3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado

(4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto

(5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade; 03 – Manutenção e Obras; 04 – Espaços Verdes; 05 – Acção Social; 06 – Cultura (B.J.R. e Ateliers); 07 – Espaço Infantil e Pavilhão; 08 – Atividades económicas/ Mercado.

Categoria com Suplemento de Penosidade e Insalubridade – nível médio